



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa, ouvindo o Douto Plenário, nos termos regimentais, **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Manoel Fabiano Ferreira Filho, extensível ao **Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN**, para que sejam tomadas providências no sentido de instalar **02 (dois) redutores de velocidade** na **Estrada Rômulo Luiz Bressan**, nas proximidades do trecho compreendido entre a antiga Cerâmica de Piso e a Ponte Miguel Ângelo Balan, no bairro Residencial Natale Spaulonci, bem como sejam **notificados os proprietários dos lotes existentes em toda a extensão da via, desde o comércio de gás até a referida ponte, para que promovam a construção das calçadas**, nos termos da legislação municipal, aplicando-se as penalidades cabíveis, inclusive multa, em caso de descumprimento.

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Apelo decorre de uma reivindicação antiga e recorrente dos moradores do bairro Residencial Natale Spaulonci e de todos aqueles que utilizam diariamente a Estrada Rômulo Luiz Bressan.

O trecho mencionado apresenta intenso fluxo de veículos, muitos deles trafegando em velocidade incompatível com as características da via, colocando em risco a segurança de pedestres, ciclistas e motoristas. A instalação de dois redutores de velocidade é uma medida simples, porém eficaz, capaz de proporcionar maior segurança e reduzir significativamente o risco de acidentes.

Cumprir destacar que essa solicitação não é recente. Trata-se de um pleito que já foi objeto de diversas manifestações nesta Câmara Municipal, por meio de indicações e pedidos apresentados em diferentes legislaturas, demonstrando que a demanda persiste há anos sem que tenha recebido a solução definitiva esperada pela população.

Outro problema que merece atenção é a inexistência de calçadas em diversos lotes ao longo da via, especialmente no trecho compreendido entre o comércio de gás e a Ponte Miguel Ângelo Balan. A ausência dessa infraestrutura obriga pedestres, inclusive crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, a caminhar pela pista de rolamento, aumentando consideravelmente o risco de atropelamentos.

Dessa forma, é imprescindível que o Município promova a notificação dos proprietários dos terrenos para que realizem a construção das respectivas calçadas, conforme determina a legislação vigente, adotando, quando necessário, as medidas



coercitivas cabíveis, inclusive a aplicação de multa aos proprietários que permanecerem inertes após o prazo legal.

Trata-se de medidas que atendem ao interesse público, promovem a segurança viária, garantem melhores condições de mobilidade urbana e demonstram respeito às reiteradas reivindicações da população.

Diante da relevância da matéria, espera-se o acolhimento da presente Moção de Apelo e a adoção das providências necessárias pelos órgãos competentes.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2026.

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 212 / 2026 - Chave de Validação: 0S58-1HSU-KGHP-484J



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0S581HSUKGHP484J>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0S58-1HSU-KGHP-484J

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 212 / 2026 - Chave de Validação: 0S58-1HSU-KGHP-484J